

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

Ao  
Poder Executivo de Tucunduva/RS

Na oportunidade em que os (as) cumprimentamos vimos apresentar proposta de assessoria não presencial, com objetivo de auxiliar na Implantação do **eSocial** da **EFDReinf**.

O eSocial é a nova forma de envio de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais que será exigida dos órgãos públicos a partir de julho de 2021.

O órgão que não estiver preparado para cumprir as demandas da legislação nos prazos e da forma prevista, ficará sujeito a autuações dos órgãos partícipes do projeto (Receita Federal, Ministério Trabalho e Emprego, Caixa Econômica Federal, Ministério da Previdência Social e Instituto Nacional de Seguridade Social), com aplicação de multas, trancamento de CNDS, trancamento de repasses de recursos.

#### **IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL E DA EFDREINF**

##### **Objeto:**

1. Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
2. Conferência da parametrização da folha de pagamento, nas incidências tributárias;
3. Conferência da compatibilidade dos cargos com o código brasileiro de ocupações;
4. Qualificação cadastral dos servidores, e encaminhamento dos servidores para regularização de pendências junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Previdência Social;
5. Recadastramento dos servidores municipais, mediante fornecimento dos dados pela contratante, com atualização de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento;
6. Revisão dos laudos ambientais como LTCAT e PCMSO, obrigatoriedade ou não, e sugestão de contratação de empresa ou profissional para atualização ou confecção dos laudos;
7. Verificação do cumprimento da legislação dos estagiários;

8. Verificação do cumprimento da legislação no que tange as retenções efetuadas de pessoas jurídicas contratadas mediante cessão de mão de obra e empreitada no que tange a retenção de 11% ou 3,5% ao Regime Geral de Previdência (órgão deve fornecer arquivado com contratos e notas fiscais de contratações do último ano);

9. Verificação do cumprimento da legislação das retenções de imposto de renda nas contratações de prestadores de serviços pessoas jurídicas e nos pagamentos a pessoas físicas relativo a prêmios de concursos, rendimentos pagos acumuladamente (RRA) e também pagamento de aluguéis a pessoa física (órgão deve fornecer arquivado com contratos e notas fiscais de contratações do último ano);

10. Acompanhamento da implantação do eSocial e da EFD Reinf até a data que o envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais se tornar obrigatório para o órgão público. Previsão atual julho de 2022, EFD Reinf abril de 2022.

Obs.: O trabalho do IGAM se encerra após o primeiro mês de envio das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias através do eSocial e a do primeiro mês de envio das informações de retenções na EFDReinf.

**Ferramentas de execução:** a Prefeitura deverá fornecer um acesso remoto em tempo integral, para o consultor responsável pelo trabalho, o login e senha precisará ser específico para o desenvolvimento deste trabalho, além de um computador sempre disponível (online) para que ele possa acessar a qualquer tempo, sem ter que estar solicitando a Prefeitura, para fluidez do serviço. O acesso poderá ser através do team wier, acesso remoto do windows, any desk ou qualquer ferramenta de acesso remoto, fica a critério do contratante.

Além disso serão utilizadas outras ferramentas de comunicação , para os atendimentos, através de e-mail, telefone , webconferencia via Google Meet,Whatsapp institucional do IGAM ou Skype.

**Objetivo:**

Atualizar e auxiliar o Órgão Público na implantação correta do eSocial e da EFDReinf evitando multas para o órgão, trancamento de CNDs, trancamento de repasses de recursos entre outras penalidades previstas nas legislações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

**Diferencial IGAM:**

O IGAM disponibiliza consultas com os técnicos, especialistas na administração pública, para esclarecer dúvidas durante a elaboração do trabalho, estabelecendo um *link* direto entre o órgão e os consultores.

Assim, o valor total do investimento é para a realização do serviço é de **R\$ 19.200** (dezenove mil e duzentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais), podendo ser contratado por inexigibilidade de licitação, Lei nº 8.666/93, art. 25, II, haja vista o caráter técnico e a singularidade dos serviços, cujos documentos necessários serão fornecidos caso aceita a proposta.

Havendo necessidade de visitas técnicas na sede da contratante, no decorrer da vigência do contrato, será cobrado o valor adicional de R\$ 600,00 (seiscientos reais), a diária, mais R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), o KM rodado, para deslocamento, em cada viagem.

Proposta válida por trinta dias.

Cordialmente,

**Bibiana Tonial**  
**(51)98353-3189**